

LEI MUNICIPAL Nº 687/2006, de 28-09-06.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA PERDIGÃO, OBJETIVANDO GERAÇÃO DE EMPREGOS A MUNICÍPIES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com a empresa PERDIGÃO de Marau-RS, objetivando a geração de empregos a Municípios Mormacenses.

ART. 2º - Fica também o Executivo do Município autorizado a efetuar o repasse de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, para custeio de parte do transporte dos trabalhadores, que diariamente se deslocarão de Mormaço a Marau.

Parágrafo Único: Após a celebração do convênio de que fala o artigo 1º, o Executivo informará a Câmara dos Vereadores os termos em que o mesmo foi celebrado, bem como encaminhará Projeto de Lei para a inclusão nas metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Anual do Orçamento, com indicação e previsão da origem dos recursos para a execução.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO – RS  
Em, 28 de setembro de 2006.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL